



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 021/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Etiene Pereira da Silva

Pregoeiro

Portaria 012/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**EDITAL Nº 021/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Etiene Pereira da Silva designado pela Portaria nº 012/2017, de 02/01/2017, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 034/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **Pregão Presencial Nº 019/2017, tipo Registro de Preço nº 017/2017**, objetivando futuras **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, designados pela Portaria 012/2017 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

**1 - OBJETO**

É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR**, DESCRITOS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

1.2 Tendo em vista a existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP sediadas na região, num raio de 50 (cinquenta) Km, fica determinado que, em havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas sediadas na região num raio de até 50 (cinquenta) km, e desde que atendam as exigências do edital, será assegurado às mesmas, exclusividade na contratação dos itens, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: **16/03/2017**

HORÁRIO: **08h00min (oito horas)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 16/03/2017 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 16/03/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, resguardado no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2. Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

**4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo *e-mail*: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br)

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG. Telefax: (32) 3723-1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

---

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

**6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min horas do dia 16/03/2017**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverão obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

**7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;

**b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e procedência de cada item cotado;**

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devida estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**7.8.1. A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.**

OBS: Os produtos deverão possuir validade mínima de 02 (dois) anos da data de entrega dos mesmos, sob pena de devolução e ou substituição do referido item além da suspensão do pagamento até a resolução do problema.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

### **8.1 - Regularidade Jurídica:**

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e
- 8.1.6. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 8.1.7 Autorização de funcionamento emitido pela Anvisa.
- 8.1.8 Alvará sanitário.

### **8.2 - Regularidade Fiscal:**

- 8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

- 8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;
- 8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Rosário da Limeira, poderá substituir os documentos dos itens “8.1” a “8.2” pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRC, observando que, na hipótese dos documentos solicitados neste certame e constantes do CRC estiverem com prazos vencidos, deverão ser apresentados outros com validade em vigor.

8.6 – O Certificado de Registro Cadastral deverá ser solicitado junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

## **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

### 9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### 9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas. E as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. Após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais.

**13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob os números: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0036 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica; 3.3.90.32.00.2.05.01.10.301.012.2.0036 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica; 3.3.90.32.00.2.05.01.10.301.012.2.0040 - Manutenção da Farmácia de Minas.

**15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.
- 16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.
- 16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.
- 16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br), no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (MG), 03 de março de 2017.

**ETIENE PEREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO Nº 019/2017 - TIPO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>
0001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100 UNID. - ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100 UNID.	PCT	30,0000
0002	ABOCATH (JELCO) N 18 -	UN	20,0000
0003	ABOCATH (JELCO) N 20 -	UN	20,0000
0004	ABOCATH (JELCO) N 22 -	UN	20,0000
0005	ABOCATH (JELCO) N 26 -	UN	20,0000
0006	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1 LITRO - AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1 LITRO	LT	300,0000
0007	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 -	UN	1.000,00 00
0008	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 06 -	UN	6.000,00 00
0009	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07 -	UN	6.000,00 00
0010	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 08 -	UN	1.000,00 00
0011	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 -	UN	2.000,00 00
0012	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LT	4.000,00 00
0013	ÁLCOOL IODADO - ÁLCOOL IODADO	LT	120,0000
0014	ALGODÃO HIDROFILO 500 G -	PCT	1.000,00 00
0015	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES -	PCT	50,0000
0016	ALMOTOLIA PLÁSTICA FOTOSSENSÍVEL 250 ML C/ BICO RETO N/ ESTÉRIL - ALMOTOLIA PLÁSTICA FOTOSSENSÍVEL 250 ML C/ BICO RETO N/ ESTÉRIL	UN	160,0000
0017	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML COM BICO RETO NÃO ESTERIL -	UN	250,0000
0018	AMBÚ SILICONE ADULTO - AMBÚ SILICONE ADULTO	UN	5,0000
0019	AMBÚ SILICONE INFANTIL - AMBÚ SILICONE INFANTIL	UN	5,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0020	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO ADULTO COM ESTETOSTOCOPIO - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO ADULTO COM ESTETOSTOCOPIO	UN	150,0000
0021	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO ADULTO OBESO COM ESTETOSTOCOPIO - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO ADULTO OBESO COM ESTETOSTOCOPIO	UN	3,0000
0022	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO INFANTIL COM ESTETOSTOCOPIO - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO INFANTIL COM ESTETOSTOCOPIO	UN	5,0000
0023	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UN	3,0000
0024	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, CM2, 12 CM X 3 M -	UN	4.000,00 00
0025	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, CM2, 15 CM X 3 M -	UN	6.000,00 00
0026	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, CM2, 20 CM X 3 M -	UN	2.000,00 00
0027	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, CM 2, 8 CM X 3M -	UN	4.000,00 00
0028	AUTOCLAVE - 30 LITROS	UN	3,0000
0029	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA PCT COM 50 UNIDADES -	UN	40,0000
0030	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCT COM 50 UNIDADES -	UN	40,0000
0031	BANDEJA, AÇO INOX, DIMENSÃO 30 X 20 X 04 -	UN	15,0000
0032	BANDEJA RETANGULAR DE INOX, DIMENSÃO 25 X 16 X 5 X 4 C/T -	UN	15,0000
0033	BIOMBO DUPLO -	UN	6,0000
0034	BISTURI ELÉTRICO - BISTURI ELÉTRICO	UN	2,0000
0035	CABO PARA ECG -	UN	2,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0036	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM RESINA EPÓXIPOLIESTER P - CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM RESINA EPÓXIPOLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA D-28 REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL. ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM E APOIO PARA BRAÇOS E PÉS COM RODÍZIO DE 5 POLEGADAS SENDO OS DOIS DIANTEIROS COM FREIOS	UN	6,0000
0037	CANETA PARA TESTE DE GLICOSE -	UN	100,0000
0038	CARRINHO DE CURATIVO 640X547 ESMALTADO SEM SUPORTE BRANCO - CARRINHO DE CURATIVO 640X547 ESMALTADO SEM SUPORTE BRANCO	UN	3,0000
0039	CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM GRADES - CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM GRADES	UN	3,0000
0040	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	6.000,00 00
0041	CLOREXIDINA 0,2% 1 LITRO - CLOREXIDINA 0,2% 1 LITRO	LT	400,0000
0042	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G - COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G	UN	60,0000
0043	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO M - COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO M	UN	100,0000
0044	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P - COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P	UN	60,0000
0045	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO, EM NAPA (CURVIM), COR AZUL, RESPIROS LATERAIS, SEM FITINS, PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE 28 - COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO EM NAPA (CURVIN), COR AZUL, RESPIROS LATERAIS, SEM FITINS, PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE 28 ANTI ÁCARARO, ANTIFUNGO E ALÉRGICO; ONDE SUPORTA ATÉ 150 KG. ALTURA 12 CM LARGURA 88X188 DE COMPRIMENTO.	UN	10,0000
0046	COMADRE INOX 1500 ML - COMADRE INOX 1500 ML	UN	10,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0047	COMPRESSAS CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA N/ ESTÉRIL 13 FIOS, CONFECCIONADAS EM FIO100 % DE ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM -	UN	20.000,000
0048	CUBA RIM 26 X 12 CM - 740 ML INOX - CUBA RIM 26 X 12 CM - 740 ML INOX	UN	10,0000
0049	DESCARPACK 13 LTS	UN	2.500,0000
0050	DESCARPACK 20 LTS	UN	1.200,0000
0051	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UN	5,0000
0052	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5000 ML - DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5000 ML	GAL	12,0000
0053	ELETRODO CARDIOLÓGICO CARDIO CLIP PARA ECG BRAÇADEIRAS ADULTO 4 UNIDADES - ELETRODO CARDIOLÓGICO CARDIO CLIP PARA ECG BRAÇADEIRAS ADULTO 4 UNIDADES	UN	2,0000
0054	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL INFANTIL, COMPLETO, SUCÇÃO + PERA -	UN	2,0000
0055	ELETRODO PRECORDIAL COM PERA LÁTEX, JOGO DE 6 UNIDADES -	UN	2,0000
0056	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJ. LATERAL FLEXÍVEL -	UN	15.000,0000
0057	EQUIPO MICROGOTAS COM INJ.LATERAL FLEXÍVEL - EQUIPO MICROGOTAS COM INJ.LATERAL FLEXÍVEL	UN	60,0000
0058	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO/FERRO PINTADO -	UN	18,0000
0059	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO CLOXEDINE 2% -	UN	250,0000
0060	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO PVPI DERGEMANTE -	UN	250,0000
0061	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, UNIDADE COM DIMENSÃO 10 CM X 4,5 CM -	UN	9.000,0000
0062	ETER SULFÚRICO 1 LITRO - ETER SULFÚRICO 1 LITRO	LT	90,0000
0063	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIR. 4,0 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 0 -	UN	10,0000
0064	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIR. 4,0 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 1 -	UN	10,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0065	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIR. 4,0 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 2 -	UN	10,0000
0066	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIR. 2,0 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 5 -	UN	10,0000
0067	FIO ABSORVIVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIR. 3,5 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 2 -	UN	10,0000
0068	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 3,8 CIR. 2,5 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 3.0 -	UN	10,0000
0069	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 3,8 CIRC., 2,5 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 4.0 -	UN	10,0000
0070	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº2 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 2.0 C/AG C/24 - 3 CM - FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº2 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 2.0 C/AG C/24 - 3 CM	CX	140,0000
0071	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº3 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 3.0 C/AG C/24 - 3 CM - FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº3 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 3.0 C/AG C/24 - 3 CM	CX	180,0000
0072	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº4 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 4.0 C/AG C/24 - 3 CM - FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº4 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 4.0 C/AG C/24 - 3 CM	CX	180,0000
0073	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVO 25 MM X 10 M -	UN	1.500,00 00
0074	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE -	UN	100,0000
0075	FITA MÉTRICA CORRENTE 150 CM -	UN	5,0000
0076	FIXADOR CITOPATOLÓGICO UNIDADE COM 100 ML -	UN	30,0000
0077	FOCO DE LUZ HOSPITALAR -	UN	6,0000
0078	FORMOL LÍQUIDO 2% 1000 ML - FORMOL LÍQUIDO 2% 1000 ML	LT	15,0000
0079	FORMOL PASTILHA -	UN	6,0000
0080	GEL CLÍNICO CONDUTOR RMC - BAG 5 KG -	UN	15,0000
0081	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE -	UN	100,0000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0082	HAMPER HOSPITALAR -	UN	8,0000
0083	KIT ADULTO PARA NEBULIZADOR COMPOSTO POR MÁSCARA E MANGUEIRA DE ROSCA COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR -	UN	150,0000
0084	KIT CIPA RESGATE PRANCHA POLIETILENO IMOBILIZADOR LATERAL CABEÇA -	UN	6,0000
0085	KIT INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO MÁSCARA, COPO E MANGUEIRA DE ROSCA COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR QUE A EXTREMIDADE DA MANGUEIRA SEJA DE ROSCA NO COMPRESSOR -	UN	150,0000
0086	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CABO STANDART MÉDIO E LÂMINAS MACINTOSH CURVAS TAMANHO 0 ATÉ 5 -	UN	4,0000
0087	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - G - KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - G	KIT	90,0000
0088	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - M - KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - M	KIT	640,0000
0089	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - P - KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - P	KIT	100,0000
0090	LÂMINA DE BISTURI Nº12 C/ 100 UNID. - LÂMINA DE BISTURI Nº12 C/ 100 UNID.	CX	2.000,00 00
0091	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/ 100 UNID. - LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/ 100 UNID.	CX	800,0000
0092	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/ 100 UNID. - LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/ 100 UNID.	CX	2.000,00 00
0093	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº1 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº1	UN	3,0000
0094	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2	UN	3,0000
0095	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº3 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº3	UN	3,0000
0096	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº4 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº4	UN	1,0000
0097	LÂMINAS DE BISTURI NÚMERO 20, CONTENDO 100 UNIDADES -	CX	800,0000
0098	LANTERNA CLÍNICA -	UN	10,0000
0099	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50 BRANCO - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50 BRANCO	RL	100,0000
0100	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 7,0 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 7,0	PR	2.000,00 00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0101	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 7,5 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 7,5	PR	2.000,00 00
0102	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 8,0 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 8,0	PR	1.500,00 00
0103	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 8,5 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 8,5	PR	1.500,00 00
0104	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID. - LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID.	CX	1.000,00 00
0105	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID. - LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID.	CX	1.000,00 00
0106	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - P C/ 100 UNID. - LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - P C/ 100 UNID.	CX	1.000,00 00
0107	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIVISÓRIA E REPARTIÇÕES, MEDIDA APROXIMADA 35,5 DE COMPRIMENTO, 22 CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA -	UN	4,0000
0108	MANITOL 20,5 SOLUÇÃO DIURÉTICA INJETAVEL 250 ML	FR	3.000,00 00
0109	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO -	UN	3.000,00 00
0110	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICOS. ALIENAÇÃO 100 - 200 V (AUTOVOLT). FREQUENCIA 50-60 HZ. CAPACIDADE DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEOS TMP DE INCUBAÇÃO 57 GRAUS W HISTERESE +/- DIMENSÕES 5,5 X 10,0 CM -	UN	4,0000
0111	MOCHO GINECOLOGIA -	UN	2,0000
0112	NEBULIZADOR 01 SAÍDA, COMPLETO -	UN	8,0000
0113	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO 48 X 39 CM -	UN	8,0000
0114	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS 48 X 78 CM -	UN	8,0000
0115	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	15,0000
0116	OFTALMOSCÓPIO -	UN	4,0000
0117	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO C/ 120 ML -	UN	300,0000
0118	OTOSCÓPIO CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO - OTOSCÓPIO CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO	UN	15,0000
0119	OXÍMETRO DE DEDO -	UN	15,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0120	PAPAEI LENOOL 0,7 CM X 50 CM -	UN	200,0000
0121	PAPAGAIO INOX 1000 ML - PAPAGAIO INOX 1000 ML	UN	6,0000
0122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM. ROLO 10 METROS -	UN	300,0000
0123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM. ROLO 10 METROS -	UN	300,0000
0124	PAPEL LENOOL 0,5 CM X 50 CM -	UN	300,0000
0125	PAPEL PARDO PARA ESTERIALIZAÇÃO -	UN	60,0000
0126	PAPEL TOALHA 20 CM X 21 CM, PACOTE COM 1.000 FOLHAS -	UN	2.000,00 00
0127	pinard stethoscope -	UN	4,0000
0128	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM RETA - PINÇA DENTE DE RATO 16 CM RETA	UN	20,0000
0129	PINÇA KELLY 14 CM RETA - PINÇA KELLY 14 CM RETA	UN	25,0000
0130	PINÇA KELLY 20 CM, CURVA -	UN	20,0000
0131	PINÇA KELLY 20 CM RETA - PINÇA KELLY 20 CM RETA	UN	25,0000
0132	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UN	20,0000
0133	povidine degermante 10% - 1 litro -	UN	20,0000
0134	POVIDINE TÓPICO 1 LT	LT	40,0000
0135	REAGENTE DE SCHILLER - 1 LITRO -	UN	35,0000
0136	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL -	UN	4,0000
0137	ROLO BOBINA PAPEL SEMI KRAFT PARDO 60 CM X 200 METROS -	UN	15,0000
0138	SABONETE LIQUIDO - FR 1.000 ML -	UN	200,0000
0139	SABONETE LÍQUIDO GL - 5 LITROS -	UN	80,0000
0140	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO - CAPACIDADE 50 LITROS -	UN	5.000,00 00
0141	SCALP, NÚMERO 19 -	UN	1.000,00 00
0142	SCALP, NÚMERO 21 -	UN	2.000,00 00
0143	SCALP, NÚMERO 23 -	UN	10.000,0 000
0144	SCALP, NÚMERO 27 -	UN	4.000,00 00
0145	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	4,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0146	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO DE ROSCA - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO DE ROSCA	UN	15.000,0 000
0147	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, COM AGULHA 13 X 0,45 -	UN	15.000,0 000
0148	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO DE ROSCA - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO DE ROSCA	UN	15.000,0 000
0149	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM BICO DE ROSCA -	UN	4.000,00 00
0150	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM BICO DE ROSCA -	UN	6.000,00 00
0151	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML - SORO PARA PROCEDIMENTO -	UN	15.000,0 000
0152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UN	30,0000
0153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UN	30,0000
0154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UN	30,0000
0155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UN	30,0000
0156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	30,0000
0157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 -	UN	30,0000
0158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	30,0000
0159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UN	30,0000
0160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	UN	30,0000
0161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24	UN	30,0000
0162	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 08, ESTÉRIL -	UN	30,0000
0163	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 10, ESTÉRIL -	UN	30,0000
0164	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 12, ESTÉRIL -	UN	30,0000
0165	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 14, ESTÉRIL -	FD	30,0000
0166	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 16, ESTÉRIL -	UN	30,0000
0167	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 18, ESTÉRIL -	UN	30,0000
0168	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 20, ESTÉRIL -	UN	30,0000
0169	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 22, ESTÉRIL -	UN	30,0000
0170	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA -	UN	30,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/10 -	UN	30,0000
0172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/12 -	UN	30,0000
0173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/14 -	UN	30,0000
0174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/16 -	UN	30,0000
0175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/18 -	UN	30,0000
0176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/20 -	UN	30,0000
0177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/22 -	UN	30,0000
0178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/24 -	UN	30,0000
0179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/4 -	UN	30,0000
0180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/6 -	UN	30,0000
0181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/8 -	UN	30,0000
0182	SONDA URETRAL Nº08 - SONDA URETRAL Nº08	UN	100,0000
0183	SONDA URETRAL Nº10 - SONDA URETRAL Nº10	UN	100,0000
0184	SONDA URETRAL Nº12 - SONDA URETRAL Nº12	UN	100,0000
0185	SONDA URETRAL Nº14 - SONDA URETRAL Nº14	UN	100,0000
0186	SONDA URETRAL Nº16 - SONDA URETRAL Nº16	UN	30,0000
0187	SONDA URETRAL Nº18 - SONDA URETRAL Nº18	UN	30,0000
0188	SORO FISIOLÓGICO 09% - 1.000 ML -	UN	20.000,0 000
0189	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML -	UN	6.000,00 00
0190	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML -	UN	6.000,00 00
0191	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML -	UN	20.000,0 000
0192	SORO GLICOSADO 5%- 1000 ML -	UN	6.000,00 00
0193	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML -	UN	4.000,00 00
0194	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML -	UN	10.000,0 000
0195	SORO RINGER COM LACTATO 1.000 ML -	UN	4.500,00 00
0196	SORO RINGER COM LACTATO DE 500ML - SORO RINGER COM LACTATO DE 500ML	UN	4.500,00 00
0197	SUPORTE PARA SORO COM RODIZIO, ALTURA FIXA, 4 PÉS PINTADO COM RODAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM RODÍZIO GIRATÓRIO DE 2. DIMENSÕES 2,00 METROS DE ALTURA X 0,40M LARGURA. -	UN	8,0000
0198	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA, TAMANHO G -	UN	10,0000
0199	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA, TAMANHO M -	UN	10,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0200	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA, TAMANHO P -	UN	10,0000
0201	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA, TAMANHO PP -	UN	10,0000
0202	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL -	UN	80,0000
0203	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL - FAIXA DE MEDIÇÃO 35 A 42 GRAUS, COM TUBO DE PVC E TAMPA PARA PROTEÇÃO. -	UN	100,0000
0204	TESOURA CURVA HOSPITALAR 15 CM	UN	20,0000
0205	TESOURA ÍRIS CURVA 11 CM	UN	20,0000
0206	TESOURA IRIS RETA 11 CM - TESOURA IRIS RETA 11 CM	UN	20,0000
0207	TESOURA RETA HOSPITALAR 15 CM	UN	20,0000
0208	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES -	UN	120,0000
0209	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE -	UN	60.000,0 000
0210	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ADULTO NÚMERO 7,5 -	UN	20,0000
0211	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ADULTO NÚMERO 8 -	UN	20,0000
0212	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ADULTO NÚMERO 8,5 -	UN	20,0000
0213	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO INFANTIL NÚMERO 4,5 -	UN	20,0000
0214	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO INFANTIL NÚMERO 5 -	UN	20,0000
0215	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE TAMPA E CAPA DE NYLAN, FRASCO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL PADRÃO 9/ 16 X 18 FIOS. EXTENSÃO DE PVC MALEÁVEL COM 2 MTS DE COMPRIMENTO E MÁSCARA PLÁSTICA. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. -	UN	45,0000
0216	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO ESCALA DE 0 A 151 / MIN, ROSCA DISS E CORES PADRONIZADOS NBR 254 -	UN	15,0000
0217	VASELINA LÍQUIDA, 1 LITRO -	UN	500,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**A N E X O I - A**

*TERMO DE REFERÊNCIA*

1. DO OBJETO

a) **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

b) Tendo em vista a existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP sediadas na região, num raio de 50 (cinquenta) Km, fica determinado que, em havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas sediadas na região num raio de até 50 (cinquenta) km, e desde que atendam as exigências do edital, será assegurado às mesmas, exclusividade na contratação dos itens, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada dos produtos cotados, com a indicação das quantidades, medidas, marca, procedência, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado).

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação de produtos a ser(em) fornecida(s).

2.h) Substituir, imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 03 março de 2017.

**ETIENE PEREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGADO:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG**

**Proponente:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**Fax.:**

**E-mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOT.</b>
0001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100 UNID. - ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100 UNID.	PCT	30,0000			
0002	ABOCATH (JELCO) N 18 -	UN	20,0000			
0003	ABOCATH (JELCO) N 20 -	UN	20,0000			
0004	ABOCATH (JELCO) N 22 -	UN	20,0000			
0005	ABOCATH (JELCO) N 26 -	UN	20,0000			
0006	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1 LITRO - AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1 LITRO	LT	300,0000			
0007	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 -	UN	1.000,0000			
0008	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 06 -	UN	6.000,0000			
0009	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07 -	UN	6.000,0000			
0010	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 08 -	UN	1.000,0000			
0011	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 -	UN	2.000,0000			
0012	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LT	4.000,0000			
0013	ÁLCOOL IODADO - ÁLCOOL IODADO	LT	120,0000			
0014	ALGODÃO HIDROFILO 500 G -	PCT	1.000,0000			
0015	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES -	PCT	50,0000			
0016	ALMOTOLIA PLÁSTICA FOTOSSENSÍVEL 250 ML C/ BICO RETO N/ ESTÉRIL - ALMOTOLIA PLÁSTICA FOTOSSENSÍVEL 250 ML C/ BICO RETO N/ ESTÉRIL	UN	160,0000			
0017	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML COM BICO RETO NÃO ESTERIL -	UN	250,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0018	AMBÚ SILICONE ADULTO - AMBÚ SILICONE ADULTO	UN	5,0000			
0019	AMBÚ SILICONE INFANTIL - AMBÚ SILICONE INFANTIL	UN	5,0000			
0020	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO ADULTO COM ESTETOSTOCOPIO - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO ADULTO COM ESTETOSTOCOPIO	UN	150,0000			
0021	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO ADULTO OBESO COM ESTETOSTOCOPIO - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO ADULTO OBESO COM ESTETOSTOCOPIO	UN	3,0000			
0022	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO INFANTIL COM ESTETOSTOCOPIO - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO INFANTIL COM ESTETOSTOCOPIO	UN	5,0000			
0023	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UN	3,0000			
0024	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, CM2, 12 CM X 3 M -	UN	4.000,0000			
0025	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, CM2, 15 CM X 3 M -	UN	6.000,0000			
0026	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, CM2, 20 CM X 3 M -	UN	2.000,0000			
0027	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, CM 2,8 CM X 3M -	UN	4.000,0000			
0028	AUTOCLAVE - 30 LITROS	UN	3,0000			
0029	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA PCT COM 50 UNIDADES -	UN	40,0000			
0030	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCT COM 50 UNIDADES -	UN	40,0000			
0031	BANDEJA, AÇO INOX, DIMENSÃO 30 X 20 X 04 -	UN	15,0000			
0032	BANDEJA RETANGULAR DE INOX, DIMENSÃO 25 X 16 X 5 X 4 C/T -	UN	15,0000			
0033	BIOMBO DUPLO -	UN	6,0000			
0034	BISTURI ELÉTRICO - BISTURI ELÉTRICO	UN	2,0000			
0035	CABO PARA ECG -	UN	2,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0036	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM RESINA EPÓXIPOLIESTER P - CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM RESINA EPÓXIPOLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA D-28 REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL. ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM E APOIO PARA BRAÇOS E PÉS COM RODÍZIO DE 5 POLEGADAS SENDO OS DOIS DIANTEIROS COM FREIOS	UN	6,0000			
0037	CANETA PARA TESTE DE GLICOSE -	UN	100,0000			
0038	CARRINHO DE CURATIVO 640X547 ESMALTADO SEM SUPORTE BRANCO - CARRINHO DE CURATIVO 640X547 ESMALTADO SEM SUPORTE BRANCO	UN	3,0000			
0039	CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM GRADES - CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM GRADES	UN	3,0000			
0040	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	6.000,0000			
0041	CLOREXIDINA 0,2% 1 LITRO - CLOREXIDINA 0,2% 1 LITRO	LT	400,0000			
0042	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G - COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G	UN	60,0000			
0043	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO M - COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO M	UN	100,0000			
0044	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P - COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P	UN	60,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0045	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO, EM NAPA(CURVIM), COR AZUL, RESPIROS LATERAIS, SEM FITINS, PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE 28 - COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO EM NAPA(CURVIM), COR AZUL, RESPIROS LATERAIS, SEM FITINS, PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE 28 ANTI ÁCARO, ANTIFUNGO E ALÉRGICO; ONDE SUPORTA ATÉ 150 KG. ALTURA 12 CM LARGURA 88X188 DE COMPRIMENTO.	UN	10,0000			
0046	COMADRE INOX 1500 ML - COMADRE INOX 1500 ML	UN	10,0000			
0047	COMPRESSAS CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA N/ ESTÉRIL 13 FIOS, CONFECCIONADAS EM FIO 100 % DE ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM -	UN	20.000,000 0			
0048	CUBA RIM 26 X 12 CM - 740 ML INOX - CUBA RIM 26 X 12 CM - 740 ML INOX	UN	10,0000			
0049	DESCARPACK 13 LTS	UN	2.500,0000			
0050	DESCARPACK 20 LTS	UN	1.200,0000			
0051	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UN	5,0000			
0052	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5000 ML - DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5000 ML	GAL	12,0000			
0053	ELETRODO CARDIOLÓGICO CARDIO CLIP PARA ECG BRAÇADEIRAS ADULTO 4 UNIDADES - ELETRODO CARDIOLÓGICO CARDIO CLIP PARA ECG BRAÇADEIRAS ADULTO 4 UNIDADES	UN	2,0000			
0054	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL INFANTIL, COMPLETO, SUÇÃO + PERA -	UN	2,0000			
0055	ELETRODO PRECORDIAL COM PERA LÁTEX, JOGO DE 6 UNIDADES -	UN	2,0000			
0056	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJ. LATERAL FLEXÍVEL -	UN	15.000,000 0			
0057	EQUIPO MICROGOTAS COM INJ. LATERAL FLEXÍVEL - EQUIPO MICROGOTAS COM INJ. LATERAL	UN	60,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

	FLEXÍVEL					
0058	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO/FERRO PINTADO -	UN	18,0000			
0059	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO CLOXEDINE 2% -	UN	250,0000			
0060	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO PVPI DERGEMANTE -	UN	250,0000			
0061	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, UNIDADE COM DIMENSÃO 10 CM X 4,5 CM -	UN	9.000,0000			
0062	ETER SULFÚRICO 1 LITRO - ETER SULFÚRICO 1 LITRO	LT	90,0000			
0063	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIR. 4,0 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 0 -	UN	10,0000			
0064	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIR. 4,0 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 1 -	UN	10,0000			
0065	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIR. 4,0 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 2 -	UN	10,0000			
0066	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIR. 2,0 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 5 -	UN	10,0000			
0067	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIR. 3,5 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 2 -	UN	10,0000			
0068	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 3,8 CIR. 2,5 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 3.0 -	UN	10,0000			
0069	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 3,8 CIRC., 2,5 CM ROB. FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NÚMERO 4.0 -	UN	10,0000			
0070	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº2 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 2.0 C/AG C/24 - 3 CM - FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº2 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 2.0 C/AG C/24 - 3 CM	CX	140,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0071	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº3 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 3.0 C/AG C/24 - 3 CM - FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº3 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 3.0 C/AG C/24 - 3 CM	CX	180,0000			
0072	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº4 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 4.0 C/AG C/24 - 3 CM - FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº4 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ ABSORVÍVEL Nº 4.0 C/AG C/24 - 3 CM	CX	180,0000			
0073	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVO 25 MM X 10 M -	UN	1.500,0000			
0074	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE -	UN	100,0000			
0075	FITA MÉTRICA CORRENTE 150 CM -	UN	5,0000			
0076	FIXADOR CITOPATOLÓGICO UNIDADE COM 100 ML -	UN	30,0000			
0077	FOCO DE LUZ HOSPITALAR -	UN	6,0000			
0078	FORMOL LÍQUIDO 2% 1000 ML - FORMOL LÍQUIDO 2% 1000 ML	LT	15,0000			
0079	FORMOL PASTILHA -	UN	6,0000			
0080	GEL CLÍNICO CONDUTOR RMC - BAG 5 KG -	UN	15,0000			
0081	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE -	UN	100,0000			
0082	HAMPER HOSPITALAR -	UN	8,0000			
0083	KIT ADULTO PARA NEBULIZADOR COMPOSTO POR MÁSCARA E MANGUEIRA DE ROSCA COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR -	UN	150,0000			
0084	KIT CIPA RESGATE PRANCHA POLIETILENO IMOBILIZADOR LATERAL CABEÇA -	UN	6,0000			
0085	KIT INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO MÁSCARA, COPO E MANGUEIRA DE ROSCA COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR QUE A EXTREMIDADE DA MANGUEIRA SEJA DE ROSCA NO COMPRESSOR -	UN	150,0000			
0086	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CABO STANDART MÉDIO E LÂMINAS MACINTOSH CURVAS TAMANHO 0 ATÉ 5 -	UN	4,0000			
0087	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - G - KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - G	KIT	90,0000			
0088	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - M - KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - M	KIT	640,0000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0089	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - P - KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL - P	KIT	100,0000			
0090	LÂMINA DE BISTURI Nº12 C/ 100 UNID. - LÂMINA DE BISTURI Nº12 C/ 100 UNID.	CX	2.000,0000			
0091	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/ 100 UNID. - LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/ 100 UNID.	CX	800,0000			
0092	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/ 100 UNID. - LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/ 100 UNID.	CX	2.000,0000			
0093	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº1 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº1	UN	3,0000			
0094	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2	UN	3,0000			
0095	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº3 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº3	UN	3,0000			
0096	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº4 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº4	UN	1,0000			
0097	LÂMINAS DE BISTURI NÚMERO 20, CONTENDO 100 UNIDADES -	CX	800,0000			
0098	LANTERNA CLÍNICA -	UN	10,0000			
0099	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50 BRANCO - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50 BRANCO	RL	100,0000			
0100	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 7,0 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 7,0	PR	2.000,0000			
0101	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 7,5 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 7,5	PR	2.000,0000			
0102	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 8,0 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 8,0	PR	1.500,0000			
0103	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 8,5 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 8,5	PR	1.500,0000			
0104	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID. - LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID.	CX	1.000,0000			
0105	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID. - LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID.	CX	1.000,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0106	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - P C/ 100 UNID. - LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - P C/ 100 UNID.	CX	1.000,0000			
0107	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIVISÓRIA E REPARTIÇÕES, MEDIDA APROXIMADA 35,5 DE COMPRIMENTO, 22 CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA	UN	4,0000			
0108	MANITOL 20,5 SOLUÇÃO DIURÉTICA INJETAVEL 250 ML	FR	3.000,0000			
0109	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO -	UN	3.000,0000			
0110	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICOS. ALIENAÇÃO 100 - 200 V (AUTOVOLT). FREQUENCIA 50-60 HZ. CAPACIDADE DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEOS TMP DE INCUBAÇÃO 57 GRAUS W HISTERESE +/- DIMENSÕES 5,5 X 10,0 CM -	UN	4,0000			
0111	MOCHO GINECOLOGIA -	UN	2,0000			
0112	NEBULIZADOR 01 SAÍDA, COMPLETO -	UN	8,0000			
0113	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO 48 X 39 CM -	UN	8,0000			
0114	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS 48 X 78 CM -	UN	8,0000			
0115	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	15,0000			
0116	OFTALMOSCÓPIO -	UN	4,0000			
0117	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO C/ 120 ML -	UN	300,0000			
0118	OTOSCÓPIO CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO - OTOSCÓPIO CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO	UN	15,0000			
0119	OXÍMETRO DE DEDO -	UN	15,0000			
0120	PAPAE LENCOL 0,7 CM X 50 CM -	UN	200,0000			
0121	PAPAGAIO INOX 1000 ML - PAPAGAIO INOX 1000 ML	UN	6,0000			
0122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM. ROLO 10 METROS -	UN	300,0000			
0123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM. ROLO 10 METROS -	UN	300,0000			
0124	PAPEL LENÇOL 0,5 CM X 50 CM -	UN	300,0000			
0125	PAPEL PARDO PARA ESTERIALIZAÇÃO -	UN	60,0000			
0126	PAPEL TOALHA 20 CM X 21 CM, PACOTE COM 1.000 FOLHAS -	UN	2.000,0000			
0127	pinard stethoscope -	UN	4,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0128	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM RETA - PINÇA DENTE DE RATO 16 CM RETA	UN	20,0000			
0129	PINÇA KELLY 14 CM RETA - PINÇA KELLY 14 CM RETA	UN	25,0000			
0130	PINÇA KELLY 20 CM, CURVA -	UN	20,0000			
0131	PINÇA KELLY 20 CM RETA - PINÇA KELLY 20 CM RETA	UN	25,0000			
0132	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UN	20,0000			
0133	povidine degermante 10% - 1 litro -	UN	20,0000			
0134	POVIDINE TÓPICO 1 LT	LT	40,0000			
0135	REAGENTE DE SCHILLER - 1 LITRO -	UN	35,0000			
0136	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL -	UN	4,0000			
0137	ROLO BOBINA PAPEL SEMI KRAFT PARDO 60 CM X 200 METROS -	UN	15,0000			
0138	SABONETE LIQUIDO - FR 1.000 ML -	UN	200,0000			
0139	SABONETE LÍQUIDO GL - 5 LITROS -	UN	80,0000			
0140	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO - CAPACIDADE 50 LITROS -	UN	5.000,0000			
0141	SCALP, NÚMERO 19 -	UN	1.000,0000			
0142	SCALP, NÚMERO 21 -	UN	2.000,0000			
0143	SCALP, NÚMERO 23 -	UN	10.000,000 0			
0144	SCALP, NÚMERO 27 -	UN	4.000,0000			
0145	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	4,0000			
0146	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO DE ROSCA - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO DE ROSCA	UN	15.000,000 0			
0147	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, COM AGULHA 13 X 0,45 -	UN	15.000,000 0			
0148	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO DE ROSCA - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO DE ROSCA	UN	15.000,000 0			
0149	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM BICO DE ROSCA -	UN	4.000,0000			
0150	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM BICO DE ROSCA -	UN	6.000,0000			
0151	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML - SORO PARA PROCEDIMENTO -	UN	15.000,000 0			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UN	30,0000			
0153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UN	30,0000			
0154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UN	30,0000			
0155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UN	30,0000			
0156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	30,0000			
0157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 -	UN	30,0000			
0158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	30,0000			
0159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UN	30,0000			
0160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	UN	30,0000			
0161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24	UN	30,0000			
0162	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 08, ESTÉRIL -	UN	30,0000			
0163	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 10, ESTÉRIL -	UN	30,0000			
0164	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 12, ESTÉRIL -	UN	30,0000			
0165	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 14, ESTÉRIL -	FD	30,0000			
0166	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 16, ESTÉRIL -	UN	30,0000			
0167	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 18, ESTÉRIL -	UN	30,0000			
0168	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 20, ESTÉRIL -	UN	30,0000			
0169	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX N/ 22, ESTÉRIL -	UN	30,0000			
0170	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA -	UN	30,0000			
0171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/10 -	UN	30,0000			
0172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/12 -	UN	30,0000			
0173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/14 -	UN	30,0000			
0174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/16 -	UN	30,0000			
0175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/18 -	UN	30,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/20 -	UN	30,0000			
0177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/22 -	UN	30,0000			
0178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/24 -	UN	30,0000			
0179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/4 -	UN	30,0000			
0180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/6 -	UN	30,0000			
0181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/8 -	UN	30,0000			
0182	SONDA URETRAL Nº08 - SONDA URETRAL Nº08	UN	100,0000			
0183	SONDA URETRAL Nº10 - SONDA URETRAL Nº10	UN	100,0000			
0184	SONDA URETRAL Nº12 - SONDA URETRAL Nº12	UN	100,0000			
0185	SONDA URETRAL Nº14 - SONDA URETRAL Nº14	UN	100,0000			
0186	SONDA URETRAL Nº16 - SONDA URETRAL Nº16	UN	30,0000			
0187	SONDA URETRAL Nº18 - SONDA URETRAL Nº18	UN	30,0000			
0188	SORO FISIOLÓGICO 09% - 1.000 ML -	UN	20.000,0000			
0189	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML -	UN	6.000,0000			
0190	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML -	UN	6.000,0000			
0191	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML -	UN	20.000,0000			
0192	SORO GLICOSADO 5%- 1000 ML -	UN	6.000,0000			
0193	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML -	UN	4.000,0000			
0194	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML -	UN	10.000,0000			
0195	SORO RINGER COM LACTATO 1.000 ML -	UN	4.500,0000			
0196	SORO RINGER COM LACTATO DE 500ML - SORO RINGER COM LACTATO DE 500ML	UN	4.500,0000			
0197	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIO, ALTURA FIXA, 4 PÉS PINTADO COM RODAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM RODÍZIO GIRATÓRIO DE 2. DIMENSÕES 2,00 METROS DE ALTURA X 0,40M LARGURA. -	UN	8,0000			
0198	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA, TAMANHO G -	UN	10,0000			
0199	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA, TAMANHO M -	UN	10,0000			
0200	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA, TAMANHO P -	UN	10,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

0201	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA, TAMANHO PP -	UN	10,0000			
0202	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL -	UN	80,0000			
0203	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL - FAIXA DE MEDIÇÃO 35 A 42 GRAUS, COM TUBO DE PVC E TAMPA PARA PROTEÇÃO. -	UN	100,0000			
0204	TESOURA CURVA HOSPITALAR 15 CM	UN	20,0000			
0205	TESOURA ÍRIS CURVA 11 CM	UN	20,0000			
0206	TESOURA IRIS RETA 11 CM - TESOURA IRIS RETA 11 CM	UN	20,0000			
0207	TESOURA RETA HOSPITALAR 15 CM	UN	20,0000			
0208	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES -	UN	120,0000			
0209	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE -	UN	60.000,0000			
0210	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ADULTO NÚMERO 7,5 -	UN	20,0000			
0211	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ADULTO NÚMERO 8 -	UN	20,0000			
0212	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ADULTO NÚMERO 8,5 -	UN	20,0000			
0213	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO INFANTIL NÚMERO 4,5 -	UN	20,0000			
0214	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO INFANTIL NÚMERO 5 -	UN	20,0000			
0215	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE TAMPA E CAPA DE NYLAN, FRASCO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL PADRÃO 9/ 16 X 18 FIOS. EXTENSÃO DE PVC MALEÁVEL COM 2 MTS DE COMPRIMENTO E MÁSCARA PLÁSTICA. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. -	UN	45,0000			
0216	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO ESCALA DE 0 A 151 / MIN, ROSCA DISS E CORES PADRONIZADOS NBR 254 -	UN	15,0000			
0217	VASELINA LÍQUIDA, 1 LITRO -	UN	500,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_  
(.....)

Validade da proposta: .....(.....) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

**CARIMBO DO CNPJ**

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
solicitados no edital.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas  
da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2017***

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº. 232 - BAIRRO CENTRO.  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000  
TEL (0XX32) 3723 1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**DETENTORA**

RAZÃO SOCIAL: .....  
LOGRADOURO: ....., Nº ....., BAIRRO .....  
CIDADE: ...../....., CEP: .....  
CNPJ: ..... - INSCRIÇÃO ESTADUAL .....  
TEL.: (...) ....., E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

**ANEXO I**

**DOVALOR**

**Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....**  
**(.....).**

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, modelos e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 019/2017 - SRP.

**CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição de material medico hospitalar, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, mensalmente, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2017 e subsequente.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0036

Manutenção da Assistência Médica/Odontológica;  
3.3.90.32.00.2.05.01.10.301.012.2.0036 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica; 3.3.90.32.00.2.05.01.10.301.012.2.0040 - Manutenção da Farmácia de Minas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

---

**DETENTORA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

*DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na Junta  
Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ  
sob nº ..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da  
Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,  
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de  
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a  
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**